

ATA N.º 07/2018

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara
Municipal de Cinfães, realizada em
05 de abril de 2018**

01 – ABERTURA -----

Aos cinco dias do mês de abril do ano dois mil e dezoito, na Vila de Cinfães, Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Presidente da Câmara, enfº Armando Silva Mourisco e a presença do Vice-Presidente, dr. Serafim Rodrigues e dos Vereadores, profª Sónia Maria Pereira Soares, engº João Ricardo Ferreira Pinto Campos e profª Isabel Maria da Rocha Teles reuniu este Corpo Administrativo, secretariado pelo Coordenador Técnico, António Jorge Pereira Fraga. -----

O Vereador, dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira comunicou que não poderia estar presente por se encontrar em serviço do município. -----

O Vereador, prof. Bruno Maciel Gouveia da Rocha comunicou que não poderia estar presente por motivos de saúde. -----

Foi deliberado, por unanimidade, justificar as faltas dos Vereadores, dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira e prof. Bruno Maciel Gouveia da Rocha. -----

Eram catorze horas e quarenta e cinco minutos (14H45M), quando, pela Presidência, foi declarada aberta a reunião, tendo os trabalhos prosseguido da seguinte forma: ----

02 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Tendo a ata da reunião anterior sido distribuída com tempo, foi a mesma, por unanimidade, aprovada. -----

02.1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ARTº 52º DA LEI 75/2013) ---

O sr. Presidente apresentou o seguinte: -----

REUNIÃO / CCDR-N: - Informou que esteve presente na reunião do Conselho Regional do Norte, órgão consultivo da CCDR-N, na qual foi abordada a

reprogramação do Programa Portugal 2020. -----

O Vice-Presidente, sr. dr. Serafim Rodrigues, informou que esteve presente: ----

- Na Assembleia Geral das Águas do Norte, SA, em Vila Real e na Águas do Douro e Paiva e Simdouro, em Lever, Vila Nova de Gaia, no dia 23 de março; -----

- No concerto de Páscoa, realizado pela Banda Marcial de Tarouquela e Municipal de Cinfães, no dia 31 de março; -----

- Na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Douro Sul, em Lamego, no dia 4 de abril. -----

A vereadora, sra. profª Sónia Soares, informou que esteve presente: -----

- No Torneio de Natação do 1.ºCEB, nas Piscinas Municipais Cobertas de Cinfães. Participaram os alunos da Escola Básica de Cinfães, dos 3.º e 4.º anos de escolaridade, e os alunos da Escola Básica de Tuberais, acompanhados pelos respetivos professores titulares de turma e assistentes operacionais das referidas escolas. -----

- No “Encontro de Música 2018”, promovido, no dia 23 de março, pelo Agrupamento de Escolas General Serpa Pinto – Cinfães. O palco escolhido foi o Auditório Municipal de Cinfães e reuniu cerca de 400 participantes. -----

- Nos Concertos de Primavera, promovido pelos professores de Música das Atividades de Enriquecimento Curricular. Os mais novos tiveram, assim, a oportunidade de mostrar os conhecimentos adquiridos ao longo do ano letivo nas aulas de música no âmbito das atividades de enriquecimento curricular do Município de Cinfães. -----

- No Centro Escolar de Cinfães participaram também na iniciativa os utentes da Santa Casa da Misericórdia de Cinfães e em Oliveira do Douro, o Centro Escolar, convidou o Centro Social local a marcar presença. -----

- Esteve também no dia 23 de março, na Biblioteca Municipal, onde decorreu uma

prova no âmbito do Concurso Nacional de Leitura. Tratou-se da fase regional – 2º momento que apurou, no 2º Ciclo, a aluna Matilde da Silva Prado e no 3º Ciclo, Carolina Miguel Costa Madureira, ambas do Agrupamento de Escolas de Cinfães. --

- Reuniu com os Representantes dos dois Agrupamentos de Escolas, a fim de organizarem e prepararem mais uma edição das Marchas populares. -----

- Participou na reunião de avaliação de 2º período, com as Educadoras e Animadoras socio culturais, a fim de se inteirar da forma como decorreu este período letivo e fazer a articulação entre Educadores e Município. -----

- Comemoração do dia Mundial da Saúde, promovido pelo Csms, na freguesia de Espadanedo. -----

O vereador, sr. engº João Campos, informou que esteve presente: -----

- na cerimónia de entrega dos prémios do Torneio de Natação do 1.ºCEB, nas Piscinas Municipais Cobertas de Cinfães. -----

A vereadora, sra. profª Isabel Teles, informou que esteve presente: -----

- na Festa da Primavera promovida pelo Centro Escolar de Oliveira do Douro. -----

03 – CÂMARA -----

03.6 – DIVERSOS -----

PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE “NASCER

EM CINFÃES”: - Na sequência da candidatura apresentada, os Serviços de Ação Social informam que os seguintes pedidos reúnem os requisitos legais para atribuição dos respetivos subsídios: -----

- **Mariana da Silva Cardoso**, residente no lugar de Cidadelhe - Cinfães; -----

- **Carla Isabel Ferreira Monteiro**, residente no Lugar do Casal - Cinfães; -----

- **Tatiana Filipa Dias de Neves**, residente na Rua Conselheiro Martins de Carvalho - Cinfães; -----

- **Cláudia Alexandra da Silva Resende**, residente no Lugar de Travassos - Cinfães;

- **Sandra Cristina Pinto Pereira**, residente na Rua das Roçadas, nº 7 – São Cristóvão de Nogueira; -----
- **Alcinda Daniela de Sousa Ferreira**, residente na Rua de Salgueiral, nº 144 – Espadanedo; -----
- **António Ricardo Lopes Pinto**, residente na Rua de Novais, nº 380 - Espadanedo;
- **Ana Sofia Rodrigues Reis**, residente no lugar de Vila Boa de Cima – Ferreiros de Tendais; -----
- **Silvana Cardoso Alves**, residente na Rua de Santo André, 2405 – Souselo; -----
- **Cláudia Manuela Alves Monteiro**, residente na Rua das Telheiras - Souselo; -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição dos respetivos subsídios de acordo com a informação dos serviços de ação social. -----

ADJUDICAÇÃO DA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR ESPLANADA DO PARQUE FLUVIAL DO KM 10 – TRAVANCA, CINFÃES

- RATIFICAÇÃO DO PROCESSADO: - O Presidente da Câmara Municipal de Cinfães **informa** a respetiva Câmara que, nos termos e para efeitos da norma do artigo 35.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por motivos relacionados com a aproximação da data de abertura ao público do referido equipamento, por despacho de 21 de março de 2018, adjudicou a respetiva concessão e aprovou a minuta do respetivo contrato. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

QUOTAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO TÂMEGA E SOUSA

Considerando que a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa (CIM do Tâmega e Sousa) é uma pessoa coletiva de direito público de natureza associativa e âmbito territorial e visa a realização de interesses comuns aos municípios que a integram, regendo-se pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e que da mesma fazem parte os municípios de Amarante, Baião, Castelo de Paiva, Celorico de Basto,

Cinfães, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Penafiel e Resende. -----

Considerando que as suas áreas de intervenção são de extrema importância no desenvolvimento do empreendedorismo, empregabilidade, cultura e turismo, educação, mobilidade e transportes, ambiente, recursos naturais e energia, bem como o seu papel na coesão territorial e na gestão de fundos comunitários e candidaturas. -----

Considerando que nos termos da alínea s) do número do art.º 33º da lei 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a participação nas associações de municípios e alínea u) e p) do número do art.º 33º da lei 75/2013 de 12 de Setembro, compete à também a este órgão apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

O Sr. Presidente da Câmara propõe de acordo com a deliberação do Conselho Intermunicipal aceitar a quota mensal proposta de 3.650 Euros por município integrante. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente. -----

QUOTAS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO SOUSA: -

Considerando que a VALSOUSA - Associação de Municípios do Vale do Sousa é uma associação de municípios de fins específicos, constituída antes da entrada vigor da Lei n.º 45/2008, de 27 de agosto, que mantém, nos termos do n.º 6 do artigo 38.º dessa Lei, a natureza de pessoa coletiva de direito público e que se rege atualmente pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e que da mesma fazem parte os municípios de Castelo de Paiva, Felgueiras, Lousada, Paços de Ferreira, Penafiel. -----

Considerando que das suas áreas de intervenção fazem parte o projeto Rota do

Românico que visa o desenvolvimento do Tâmega e Sousa partindo de um recurso comum deste território: o rico património de origem românica, expresso em mosteiros, igrejas, capelas, memoriais, castelos, torres e pontes. Este legado histórico românico - estilo artístico que se desenvolveu em Portugal entre os séculos XI e XIII e que perdurou nesta região até ao século XV - está intimamente ligado à fundação da nossa Nacionalidade e testemunha o papel relevante deste território na história da nossa nobreza e das ordens religiosas. -----

Considerando ainda que a Rota do Românico esta ancorada num conjunto 58 de monumentos de grande valor e de excepcionais particularidades, a Rota do Românico procura assumir um papel de excelência no âmbito do turismo cultural e paisagístico, capaz de tornar esta região no destino turístico de referência do românico e que por esta via em 2010 alargou-se aos restantes municípios da NUT III - Tâmega (Amarante, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Marco de Canaveses e Resende). -----

Considerando que nos termos das alíneas u) e p) do número do art.º 33º da lei 75/2013 de 12 de Setembro, compete à também a este órgão apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

O Sr. Presidente da Câmara propõe de acordo com a deliberação da Assembleia Intermunicipal de 15 de Janeiro de 2018 aceitar a quota mensal proposta de 1.500 Euros por município integrante.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente. -----

QUOTAS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO DOURO SUL: -

Considerando que a associação é composta pelos Municípios de Armamar, Cinfães, Lamego, Moimenta da Beira, Penedono, Resende, São João da Pesqueira,

Sernancelhe, Tabuaço e Tarouca, e continua na sua existência adotando a forma de associação de municípios de fins específicos criada pela Lei 11/2003, de 13 de Maio, e mantém a sua denominação completa de Associação de Municípios do Vale do Douro Sul. -----

Considerando que nas atribuições conferidas pelo art. 5.º da Lei n.º 11/2003, e sem prejuízo de outras competências que lhe venham a ser delegadas, a Associação tem por fins específicos os a seguir indicados: Assegurar a articulação dos investimentos municipais e intermunicipais; Constituir-se como interlocutor dos interesses dos Municípios Associados junto da Administração Central e da União Europeia; Participar ativamente na gestão dos financiamentos que pela União Europeia e pela Administração Central lhe sejam disponibilizados; Intervir na elaboração e execução de Planos de Desenvolvimento Regional, Operações Integradas de Desenvolvimento e Planos de Salvaguarda; Manter formas de colaboração ativa e permanente com todos os agentes económicos, sociais, culturais e institucionais da região, bem como desenvolver outras atividades. -----

Considerando ainda o papel fundamental que esta associação tem com o Gabinete de Apoio técnico, com a cedência de técnicos para a realização de determinados trabalhos, nomeadamente um arquiteto. -----

Considerando que nos termos da alínea u) e p) do número do art.º 33º da lei 75/2013 de 12 de Setembro, compete à também a este órgão apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

O Sr. Presidente da Câmara propõe de acordo com a informação da associação aceitar a quota anual proposta de 4.980 Euros por município integrante. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente. -----

QUOTAS DA ASSOCIAÇÃO IBÉRICA DOS MUNICÍPIOS RIBEIRINHOS

DO DOURO: - Considerando que a Associação Ibérica de Municípios Ribeirinhos do Douro (AIMRD) é uma associação hispano-portuguesa sem fins lucrativos que representa todo o território do Douro desde a sua nascente em Duruelo da Sierra até à sua foz no Porto, constituída por 53 Autarquias e Câmaras municipais ribeirinhas de ambos os países, mais a Confederação Hidrográfica do Douro, organismo dependente do Ministério do Meio-ambiente espanhol. -----

Considerando que a AIMRD visa: Promover a elaboração de um projeto de desenvolvimento integral cujo centro seja o Rio Douro, com as suas múltiplas potencialidades, abarcando a área das Câmaras Municipais e Autarquias ribeirinhas; Impulsionar a adopção de um compromisso ecológico cuja finalidade consiste na defesa do Rio Douro, essencial para a vida das populações ribeirinhas; Denunciar e tratar de impedir possíveis atentados ecológicos que prejudiquem o Rio Douro; Desenvolver programas que melhorem e potencializem a atividade dos seus sócios, especialmente no âmbito das infraestruturas e dos serviços especializados; De forma geral, a promoção e defesa dos interesses dos seus associados, para conseguir o desenvolvimento integral da Área Geográfica do Douro e melhorar a qualidade de vida dos seus habitantes. -----

Considerando que a AIMRD gere e participa em vários projetos europeus de diferentes tipologias, tendo como centro de atenção o Douro e economia envolvente.

Considerando que nos termos da alínea u) e p) do número do art.º 33º da lei 75/2013 de 12 de Setembro, compete à também a este órgão apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

O Sr. Presidente da Câmara propõe de acordo com a informação da instituição

aceitar a quota anual de 4.000 Euros por município integrante. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente. -----

**QUOTAS DAS ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
INTEGRADO DAS SERRAS DO MONTEMURO, ARADA E GRALHEIRA: -**

Considerando que a ADRIMAG, Associação de Desenvolvimento Rural das Serras de Montemuro, Arada e Gralheira, é uma associação de direito privado sem fins lucrativos e que na sua zona de intervenção abrange todas as freguesias pertencentes a 7 concelhos: Arouca, Castelo de Paiva, Castro Daire, Cinfães, São Pedro do Sul, Sever do Vouga, Vale de Cambra. -----

Considerando que a ADRIMAG, enquanto entidade promotora do desenvolvimento rural das “Serras de Montemuro Arada e Gralheira”, tem vindo a implementar um conjunto de projetos e programas comunitários e nacionais, no sentido de responder aos desafios e objetivos estratégicos delineados para o território e que a metodologia de intervenção assenta em princípios de proximidade, de abordagem territorial, de experimentação, de inovação e principalmente num processo de definição de políticas locais em parceria com atores locais. -----

Considerando ainda que a ADRIMAG desenvolve um papel integrador da estratégia de comunicação do território com as Montanhas Mágicas (internacionalização, grande rota e carta europeia de turismo sustentável), a Rota da Água e da Pedra entre outros, através do turismo de natureza, produtos locais e endógenos, património cultural e histórico e inclusão. -----

Considerando que nos termos da alínea u) e p) do número do art.º 33º da lei 75/2013 de 12 de Setembro, compete à também a este órgão apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

O Sr. Presidente da Câmara propõe de acordo com a deliberação do instituição aceitar a quota mensal proposta de 500 Euros por município integrante. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente. -----

QUOTAS DA DOLMEN - COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO

LOCAL E REGIONAL: - Considerando que a Dolmen - Desenvolvimento Local e Regional, CRL é uma entidade de direito privado, apolítica e tem por objeto a promoção, apoio e desenvolvimento das potencialidades endógenas do território da sua área social, por sua iniciativa ou em colaboração com organismos ou serviços oficiais ou privados, nacionais ou internacionais, tendo em vista o desenvolvimento local e regional na persecução da melhoria das condições de vida das populações e desenvolve a sua atividade no território da NUT III (Tâmega e Sousa). -----

Considerando que a Dolmen é uma entidade ao serviço do Desenvolvimento Local, olhando para o futuro, preservando o passado e tem como missão a promoção do desenvolvimento da região numa perspetiva integrada, valorizando os seus Recursos Endógenos Naturais, Culturais e Humanos, assente na preservação dos nossos saberes, sabores e valores. -----

Considerando ainda que a Dolmen desenvolve um papel integrador da estratégia de comunicação do território com o Douro Verde através atividades de promoção turística, desenvolvimento económico e social, bem como do potencial endógeno com a promoção dos produtos locais designadamente nas suas lojas. -----

Considerando que a Dolmen é o Grupo de Ação Local (GAL) escolhido para implementar e dinamizar a intervenção local de base comunitária (DLBC) e o Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego (SIE) no concelho de Cinfães, bem como a entidade gestora do PROVERE. Tendo em conta ainda as candidaturas ao Sistema de Apoio as Ações Coletivas, Norte 2020, Património natural, Grupos Operacionais, entre outras, que dinamiza no nosso concelho. -----

Considerando que nos termos da alínea u) e p) do número do art.º 33º da lei 75/2013 de 12 de Setembro, compete à também a este órgão apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

O Sr. Presidente da Câmara propõe de acordo com os estatutos da instituição aceitar a quota anual de 9.000 Euros por município integrante. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente. -----

07 – EDUCAÇÃO -----

07.6 – DIVERSOS -----

CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PELOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CICLO E SERVIÇO DE REFEITÓRIO: - Presente o programa de procedimento e caderno

de encargos para “Confeção e Distribuição de Refeições pelos Estabelecimentos de Ensino do Pré-Escolar e do 1º Ciclo e Serviço de Refeitório”, com o preço base de € 314.212,50. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o programa do procedimento e caderno de encargos e abrir concurso público, bem como nomear para júri do procedimento os seguintes elementos: -----

Presidente: - António Jorge Botelho Soares, Coordenador Técnico. -----

Vogais: dr. Alberto de Jesus Ferreira, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Bruno de Moura Santos, Coordenador Técnico. ----

Suplentes: Manuela Maria Ferreira de Sousa Florim, (Assistente Técnica) e Maria Fernanda Correia Pereira, (Assistente Técnica). -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

08 – PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA -----

08.5 – DIVERSOS -----

COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL: - Presente o programa das Comemorações do 25 de Abril: dia 24, no Auditório Municipal, realização de uma Conferência cujo tema é “25 de Abril” (enquadramento histórico, a situação particular da sociedade portuguesa, os efeitos da guerra de África e as acções realizadas pelo RI 14); dia 25- Hastear da Bandeira, com a presença dos Bombeiros Voluntários de Cinfães e Nespereira e concerto pela Banda Marcial de Tarouquela e Municipal de Cinfães. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a programa e assumir os encargos respetivos. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

09 – TEMPOS LIVRES E DESPORTO -----

09.2 - INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS -----

CENTROS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DESPORTIVO DE NESPEREIRA E OLIVEIRA DO DOURO: - Presente os projetos, programa de procedimento e caderno de encargos para a empreitada dos “Centros de Desenvolvimento Social e Desportivo de Nespereira e Oliveira do Douro”, com o preço base de € 1.421.343,41. (Lote 1 – Centro de Desenvolvimento Social e Desportivo de Nespereira, com o preço base de € 947.277,10. Lote 2 - Centro de Desenvolvimento Social e Desportivo de Oliveira do Douro, com o preço base de € 474.066,31). -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos, programa do procedimento e caderno de encargos e abrir concurso público, adjudicação por lotes, bem como nomear para júri do procedimento os seguintes elementos: -----

Presidente: engº Daniel Daniel Ferreira Soares; -----

Vogais: Bruno de Moura Santos, Coordenador Técnico, que substituirá o Presidente

nas faltas e impedimentos e Maria Fernanda Correia Pereira (assistente técnico); ----

Suplentes: Manuela Maria Ferreira de Sousa Florim (assistente técnico) e dr. Alberto de Jesus Ferreira, (Técnico Superior). -----

Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos. -----

09.3 - APOIO A ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS -----

COMEMORAÇÕES DO DIA DO TÊNIS DE MESA DOS DISTRITOS DE VISEU, GUARDA E CASTELO BRANCO E TORNEIO E GALA DE ENCERRAMENTO DA ÉPOCA DESPORTIVA 2017/18: - Considerando que a

associação de ténis de mesa do distrito de Viseu, em reuniões de articulação com o município de Cinfães mostrou disponibilidade para realizar um esforço no sentido de desenvolver a modalidade de ténis de mesa de âmbito federado no nosso concelho. -

Considerando que o desenvolvimento desta modalidade muito enriquece o nosso plano de desenvolvimento desportivo e que garante a continuidade da vertente escolar no associativismo e no desporto federado, aliás como objetivos primordiais do plano. -----

Considerando que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias e designadamente nos domínios dos tempos livres e desporto (alínea f) do número do art.º 23º da lei 75/2013 de 12 de Setembro). -----

Considerando que nos termos da alínea u) e p) do número do art.º 33º da lei 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

O Sr. Presidente da Câmara propõe, que o Concelho de Cinfães esteja recetivo a

receber estas duas organizações, as Comemorações do dia do Ténis de Mesa dos Distritos de Viseu, Guarda e Castelo Branco no dia 01 de Maio no Pavilhão Municipal de Nespereira integrando também o Maio Cultural (da responsabilidade da Freguesia de Nespereira) e o Torneio e Gala de Encerramento no dia 23 de Junho no Pavilhão Municipal Armando Costa e Auditório Municipal integrando também o programa das Festas Concelhias. Assim a proposta de apoio compreende a cedência das instalações municipais (Pavilhão Municipal de Nespereira, Pavilhão Municipal Armando Costa e Auditório Municipal em Cinfães), bem como o apoio logístico, refeição volante para os participantes, prémios e lembranças habituais neste tipo de organização. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente. -----

PROTOCOLO PARCERIA AF VISEU – PROJETO HÁ BOLA NA ESCOLA

Considerando que a associação de futebol de Viseu, em reuniões de articulação com o município de Cinfães mostrou disponibilidade para realizar um esforço no sentido de potenciar e articular o desenvolvimento do desporto entre a escola e os clubes. --

Considerando que o “Há bola na Escola” é um projeto da Associação de Futebol de Viseu que pretende motivar, para a prática desta modalidade, os alunos e as alunas do 1ºCEB, usando para tal o tempo/espço das sessões de Atividade Física e Atividade Desportiva, que integram as AEC. -----

Considerando que o Futebol era já um conteúdo da programação das sessões de Atividade Desportiva, este projeto procura apoiar uma abordagem nova e diferenciada da modalidade para os alunos dos 3º e 4º anos, mas também, uma introdução mais concreta nas turmas de 1º e 2º anos. -----

Considerando que a implementação deste projeto nas escolas do concelho sustentar-se-á no estabelecimento de um protocolo entre a Associação de Futebol de Viseu e o Município de Cinfães que determina, entre outros aspetos, a possibilidade de realizar

formação técnica aos professores das AEC de Atividade Física e Desportiva, bem como, o apoio por parte da Associação e seus afiliados. -----

Considerando que o projeto “Há bola na Escola” propõe a realização de um evento que assinale a implementação destas estratégias e que permita aos alunos e às alunas uma competição saudável e enriquecedora. Assim sendo, e para dar início a este projeto, assinalando de forma positiva a sua introdução no território, propõe-se a realização de um encontro de futebol entre escolas. Este evento desportivo terá lugar no final do ano letivo, em local e data a acordar com as escolas. -----

Considerando que neste momento, o projeto já foi aprovado no conselho pedagógico do Agrupamento de Escolas General Serpa Pinto - Cinfães, na reunião realizada a 14/03/2018 e no Agrupamento de Escolas de Souselo está a ser analisado nas reuniões de articulação dos professores titulares de turma e professores das AEC, a fim de se considerar a possibilidade de realização do que aqui se propõe. -----

Considerando que o município de Cinfães tem realizado um esforço sustentado na melhoria das instalações desportivas do concelho e neste caso particular dos campos de futebol, sendo este e outros projetos fundamentais no fomento da prática desportiva e na utilização das instalações. -----

Considerando que o desenvolvimento desta modalidade muito enriquece o nosso plano de desenvolvimento desportivo e que garante a continuidade da vertente escolar no associativismo e no desporto federado, aliás como objetivos primordiais do plano. -----

Considerando que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias e designadamente nos domínios dos tempos livres e desporto (alínea f) do número do art.º 23º da lei 75/2013 de 12 de Setembro). -----

Considerando que nos termos da alínea u) e p) do número do art.º 33º da lei 75/2013

de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

O Sr. Presidente da Câmara propõe a celebração do protocolo presente a reunião de Câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente. -----

10 – SAÚDE -----

10.3 – DIVERSOS -----

XIV EDIÇÃO DO PROJETO MEDICINA NA PERIFERIA: - Considerando que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças (alínea u) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro) a AEICBAS-UP irá organizar uma equipa de oito estudantes do curso de Medicina do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto, irão estar no Município de Cinfães nos dias 20, 21 e 22 de abril. Em termos de objetivos específicos, no que à população adulta diz respeito, pretendem-se realizar as seguintes atividades: - Identificação de fatores de risco cardiovascular, com determinação da tensão arterial, índice de massa corporal e perímetro abdominal; - Ensino dos principais sinais de alarme para o enfarte agudo do miocárdio e o acidente vascular cerebral; - Determinação do score de risco para o desenvolvimento de diabetes mellitus tipo 2; - Sensibilização para a importância dos autocuidados e para avaliação das repercussões da doença em diabéticos; - Educação para a saúde relativamente à adoção de hábitos de vida saudáveis; - Sensibilização para a importância da adesão aos rastreios oncológicos; - Sensibilização para a importância da vacinação. A

realização desta atividade terá um custo previsto de € 596,80. -----

Foi deliberado, por unanimidade, realizar as atividades previstas no “projeto de medicina na periferia” e assumir os encargos respetivos. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

11- ACCÇÃO SOCIAL -----

11.4 – DIVERSOS -----

MÊS DA PROVENÇÃO MAUS-TRATOS NA INFÂNCIA: - A Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco, a Associação de Mulheres Contra a Violência e a Câmara Municipal de Lisboa associam-se desde 2008 para a organização de atividades no âmbito do Mês da Prevenção dos Maus-Tratos na Infância – Abril. -----

Sendo a proteção das crianças responsabilidade de toda a sociedade, a CPCJ de Cinfães, decidiu aderir a esta atividade, com o seguinte objetivo: consciencializar a comunidade para a importância da prevenção dos maus-tratos na infância, através do fortalecimento das famílias no sentido de uma parental idade positiva e ainda do fundamental envolvimento comunitário. -----

No âmbito do Mês da Prevenção dos Maus-Tratos na Infância a CPCJ pretende realizar as seguintes atividades, em colaboração com o Agrupamento de Escolas de Cinfães, com o Pré-escolar. -----

As mãos não são para bater -----

Realizar a leitura do livro “ As mãos não são para bater “ e “ A voz não é para gritar” dirigidas aos alunos dos JI e EB 1 do Concelho, explorando as questões da violência e ensinando a controlar as emoções, promovendo gestos amáveis e positivos. -----

Tarja – Laço Azul -----

Colocação de uma tarja com o desenho de um laço azul na fachada da Câmara Municipal e na Casa dos Outeirinhos, alertando assim a comunidade para a

problemática em causa. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

12 – HABITAÇÃO -----

12.2 – PROGRAMAS HABITACIONAIS -----

CONSTRUÇÃO DO BAIRRO DE S. SEBASTIÃO: - A Empresa C.M. Carvalho – Unipessoal, Lda, solicita a prorrogação do prazo da empreitada “Construção do Bairro de S. Sebastião” por mais 30 dias, devido ao mau tempo que se tem feito sentir na região nas últimas semanas e ao facto de se verificar a necessidade executar trabalhos conjuntos no local com a EDP, que condicionaram o desenrolar da obra. --
Sobre o assunto o Chefe de Divisão da PGUOMP, Engº Daniel Soares, informou o seguinte: -----

“Da análise do pedido de prorrogação relativo à empreitada de “Construção do Bairro de S. Sebastião” solicitado pelo adjudicatário informa-se que de facto verificaram-se situações meteorológicas que prejudicaram o normal desenvolvimento dos trabalhos, pelo que a prorrogação graciosa afigura-se como indispensável para a conclusão da empreitada.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, prorrogar o prazo de execução da obra por mais 30 dias. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

14 – AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO -----

14.3 – LIMPEZA PÚBLICA E RECOLHA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS -----

CONCURSO PÚBLICO PARA RECOLHA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO CONCELHO DE CINFÃES: - O sr. Presidente informou que, considerando a urgência, por despacho de 26/03/2018, aprovou o relatório final do concurso público para aquisição de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos

do concelho de Cinfães e adjudicou ao concorrente classificado em 1º lugar Ferrovia Serviços, S.A., pelo valor da proposta € 532.460,00. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

16 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO -----

16.1 – EMPRESAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS -----

QUINTA DE TUBERAIS – ENSINO PROFISSIONAL DE CINFÃES, EMPRESA MUNICIPAL, UNIPessoal LD.^a / APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO CONSELHO DE GERÊNCIA, DAS CONTAS DO EXERCÍCIO, DA PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS, E DO

PARECER DO FISCAL ÚNICO: - O sr. Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

“Considerando que, -----

- Foram apresentados à Assembleia Geral da QT – EPC, EM Unipessoal Ld.^a pelo seu Conselho de Gerência, o relatório do Conselho de Gerência, as contas do exercício de 2017, a proposta de aplicação de resultados, bem como o parecer do Fiscal Único, referentes ao ano de 2017, nos termos e para efeitos da norma do artigo 25.º n.º 1 alínea e) do respetivos Estatutos; -----

- Que estes documentos foram apreciados e aprovados na reunião da Assembleia Geral da QT – EPC, EM Unipessoal Ld.^a, realizada no dia 15 de março de 2018; ---

- E que, nos termos do disposto na norma do artigo 26.º alínea d) dos mesmos Estatutos, os referidos documentos devem ser, igualmente aprovados pelo Município, no âmbito dos poderes de superintendência; -----

Proponho que a Câmara Municipal se pronuncie nos respetivos termos e para os referidos efeitos, sobre aqueles documentos.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório do Conselho de Gerência, as contas do exercício de 2017, a proposta de aplicação de resultados, bem como o

parecer do Fiscal Único, referentes ao ano de 2017. -----

17 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO -----

17.5 – DIVERSOS -----

VENDA DE LOTE NO CENTRO EMPRESARIAL E TECNOLÓGICO DE CINFÃES - LOTE N.º 28 - ALTERAÇÃO DO ADQUIRENTE E DO

NÚMERO DE POSTOS DE TRABALHO: - Presente uma informação dos serviços jurídicos do seguinte teor: -----

*“Na sequência do requerimento apresentado por **Filipe Alexandre Rodrigues Cardoso, Contribuinte n.º 227 411 439, residente em Vilar do Peso, cx. 778, 4690-591 São Cristóvão de Nogueira, Cinfães** e da informação elaborado pelos serviços jurídicos em 19 de março de 2018, a Câmara Municipal de Cinfães, em reunião ordinária realizada no dia 22 de março de 2018, deliberou vender o lote n.º 28 do Centro Empresarial e Tecnológico de Cinfães, ao requerente, **Filipe Alexandre Rodrigues Cardoso.** -----*

*No entanto, como o requerente é o único sócio e gerente da empresa, **Janelas do Asfalto, Unipessoal, Ld.ª** e o investimento irá ser implementado por esta empresa, vem agora, solicitar a substituição do adquirente, passando a mesma a ser a empresa **Janelas do Asfalto, Unipessoal, Ld.ª contribuinte n.º 513 725 660, com sede na Rua Major Monteiro Leite, n.º 55, 4690-042 Cinfães.** -----*

*Por outro lado, como no âmbito do respetivo investimento foi indicado, para efeitos do disposto na norma do artigo 11.º n.º 3 alínea b) do Regulamento do Centro Empresarial e Tecnológico de Cinfães, que o requerente iria criar **seis postos de trabalho**, a requerente **Janelas do Asfalto, Unipessoal, Ld.ª** informa que, apenas irá criar **quatro postos de trabalho**, sendo que, para efeitos de aquisição de experiência, dois deles serão imediatamente preenchidos, ficando os outros dois para a data em que iniciar a laboração no respetivo Lote. -----*

*Assim, requere que a Câmara, altere a referida deliberação, no sentido da mesma, ao invés de vender o Lote n.º 28 do Centro Empresarial e Tecnológico de Cinfães, com a área de **1.650 m²** e área máxima de construção de 708 m², inscrito na matriz sob o **artigo 1637.º** e descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º **2326/20120221** da Freguesia de São Cristóvão de Nogueira, pelo preço de **3.300,00 Euros**, ao requerente, **Filipe Alexandre Rodrigues Cardoso**, o venda à agora **Empresa Janelas do Asfalto, Unipessoal, Ld.ª** contribuinte n.º **513 725 660**, com sede na **Rua Major Monteiro Leite, n.º 55, 4690-042 Cinfães**, da qual o requerente inicial é único sócio e gerente, alterando, conjuntamente, o número de postos de trabalho a criar, tudo conforme informação infra.” -----*

*“Os lotes do Centro Empresarial e Tecnológico de Cinfães serão vendidos de acordo com o disposto no Regulamento do Centro Empresarial e Tecnológico de Cinfães que estabelece as regras e as condições que regem a venda e utilização de lotes de terreno do Centro Empresarial e Tecnológico de Cinfães, o qual visa privilegiar as empresas que promovam o desenvolvimento económico do Município, o fortalecimento do tecido industrial/comercial e a criação de postos de trabalho. -- Nos termos do disposto na norma do artigo 20.º do referido Regulamento, deve a Câmara Municipal de Cinfães pronunciar-se sobre a proposta de aquisição apresentada por **Janelas do Asfalto, Unipessoal, Ld.ª** contribuinte n.º **513 725 660**, com sede na **Rua Major Monteiro Leite, n.º 55, 4690-042 Cinfães**, seguindo os critérios de análise e seriação decorrentes dos artigos 2.º, 6.º, 7.º e 11.º do mesmo Regulamento. -----*

*Trata-se da pretensão de aquisição do **Lote n.º 28** do Centro Empresarial e Tecnológico de Cinfães, com a **área de 1.650 m²** e área máxima de construção de 708 m², inscrito na matriz sob o **artigo 1637.º** e descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º **2326/20120221** da Freguesia de São Cristóvão de*

Nogueira. -----

Considerando tratar-se de um investimento que prevê criar **4 (quatro) postos de trabalho** (dois a admitir de imediato para efeitos de aquisição de experiência e dois no momento do início da laboração do Lote), por aplicação do disposto na norma do artigo 11.º n.º 3 alínea b) do Regulamento do Centro Empresarial e Tecnológico de Cinfães, conclui-se que o **valor por metro quadrado é de 2,00 Euros**, o qual, computado com a área do mesmo, perfaz o **valor global de 3.300,00 Euros**. -----

Este montante, por força da norma do artigo 22.º do Regulamento do Centro Empresarial e Tecnológico de Cinfães, deve ser pago da seguinte forma: -----

- Se for celebrado contrato promessa de compra e venda, a adquirente deverá pagar no ato da sua subscrição, 50% do respetivo valor global e os restantes 50% no momento da celebração da respetiva escritura pública. -----

- Caso não haja opção pela subscrição de contrato promessa de compra e venda, o montante global, deverá ser pago pela adquirente, no momento da celebração da respetiva escritura pública. -----

Relativamente ao uso e ocupação do lote, deve ter-se em conta, para além do Regulamento do Centro Empresarial e Tecnológico de Cinfães, as condições definidas no projeto de loteamento aprovado pela Câmara Municipal de Cinfães. ---

A construção a edificar neste lote, deverá cumprir com alvará de loteamento do Centro Empresarial e Tecnológico de Cinfães, em vigor. -----

Após a deliberação de venda pela Câmara Municipal, a adquirente deverá entregar nos serviços desta, todos os documentos necessários à realização do contrato promessa de compra e venda ou da escritura pública de compra e venda e a comparecer, por si ou devidamente representado, ao ato da assinatura do contrato de promessa e/ou da escritura definitiva, no dia, hora e local previamente designados e comunicados pela Câmara.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, revogar a deliberação tomada na reunião de 22/03/2018 e vender o lote solicitado conforme informação dos serviços, devendo ser solicitado ao promitente comprador toda a documentação necessária para a escritura de compra e venda. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

ENCERRAMENTO: - Sendo dezasseis horas (16H00M), foi encerrada a reunião e dela se lavrou esta ata, que vai ser assinada, se for aprovada. -----

E Eu, *António Jorge Pereira Fraga*, Coordenador Técnico, servindo de Secretário, a redigi, subscrevi e assino.-----